

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003469061

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACUMULADORES ÁCIDOS E BATERIAS
 Abertura das propostas: 14/05/2021 às 18:00 horas.
 A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003465433

Objeto: Aquisição de Mandris de Gás Lift, Tubos Curtos de Produção e Serviços de Inspeção, Testes Hidrostáticos e Torques dos Tubos Curtos nos Mandris, conforme as especificações deste documento e de seus adendos

Abertura das propostas: 24/05/2021 às 17:00 horas.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003469019

Objeto: Aquisição de filtros tipos bolsa e painel
 Abertura das propostas: 07/05/2021 às 14:00 horas.
 A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003468108

Objeto: Serviços de Controle de Estabilidade de Embarcação, Oficial de Nautica de Convés, Salvatagem, Marinharia, e Radiotelegrafia e Telefonia nas plataformas PMXL, PMLZ e P-71 da UN-BS.
 Abertura das propostas: 21/05/2021 às 14:30 horas.
 A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 7003465652/2021-PETROBRAS

Aviso de licitação referente à convocação de Pré-qualificação Nº 7003465652/2021-Petrobras,

Objeto: Serviço Localização Colaboradores Refino

Data limite para envio do questionário: 14/05/2021

Obs: Para maiores informações acesse www.petronec.com.br

GERÊNCIA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003446991

Objeto: Serviços de lavanderia para a lavagem industrial e limpeza de uniformes e demais itens de vestuário e higienização de EPIs.
 Abertura das propostas: 21/05/2021 às 18:00 horas.
 A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 7003156055/2021-PETROBRAS

Aviso de licitação 1 referente à convocação de Pré-qualificação Nº 7003156055/2021-Petrobras,

Objeto: Manutenção de Sistemas Industriais - Elétrica e Instrumentação

Data limite para envio do questionário: 17/05/2021

Obs: Para maiores informações acesse www.petronec.com.br

P/ GERÊNCIA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

GERÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROMOÇÕES**AVISOS DE LICITAÇÃO****LEILÃO Nº 120.001/2021**

A PETROBRAS - UN-SEAL, através da Comissão Permanente de Alienação, informa que realizará leilão de Resíduos tipo Borra Oleosa - 3000m³/ano - e Solo Contaminado - 4800Ton/ano - (a gerar) - 3000 UMB., por meio do portal SUPERBID, com encerramento previsto para o dia 02/06/2021, no endereço eletrônico www.superbid.net. As informações complementares sobre as relações dos bens e edital do leilão podem ser obtidas a partir do dia 30/04/2021, no Aviso de Leilão publicado no site da PETROBRAS (www.petrobras.com.br - Canais de Negócios - Leilões de Materiais), bem como no PORTAL SUBERBID.

P/ COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - UN-SEAL

PETROBRAS TRANSPORTE S.A.**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003467142**

Objeto: Unidade de Comunicação
 Abertura das propostas: 07/05/2021 às 18:00 horas.
 A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003469967

O processo de Pregão Eletrônico 7003469967 que objetiva comprar/contratar serviço de movimentação e transporte de cargas com Caminhão Munck, Belém-PA possui previsão de início para em 30/04/2021 às 08:00 horas., previsão para abertura de propostas em 12/05/2021 às 12:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 12/05/2021 às 14:30 horas..

O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal www.petronec.com.br.

TATIANE DA SILVA OLIVEIRA
 Pregoeira

**PETROBRAS LOGÍSTICA DE GÁS
 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S.A****AVISO DE LICITAÇÃO 7003468391**

Objeto: Manutenção complementar das instalações do Gasoduto Bolívia-Brasil
 Abertura da Proposta: 24/05/2021 às 17hs
 Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**GABINETE DA MINISTRA****EDITAL Nº 9/2021**

divulga o REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO BIÊNIO 2021 a 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea "e", da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e considerando o art. 1º e o § 2º do art. 3º do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019, divulga o regulamento do processo seletivo público para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2021 a 2023.

1. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

1.1. Poderão participar do processo seletivo público as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que tenham filiados e atuação efetiva em pelo menos 2 (duas) regiões do País.

1.2. Não poderão participar do processo seletivo público as entidades que tenham recebido recursos do Fundo Nacional do Idoso nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 3º, § 3º do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019.

1.3. As entidades da sociedade civil organizada não poderão indicar representantes que já tenham representado outras entidades em mandatos anteriores, nos termos do artigo 3º, § 5º do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO

2.1. Serão selecionadas, neste processo seletivo, 6 (seis) entidades da sociedade civil organizada, nos termos do artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019.

2.2. O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 3º, § 4º, do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

3.1. As entidades que se enquadrarem no item 1 deste Edital, poderão optar em realizar sua inscrição por meio de correspondência registrada ou de modo presencial.

3.2. Para as entidades que fizerem opção por se inscreverem por meio de correspondência registrada, obrigatoriamente deverão apresentar declaração do conteúdo postado. A documentação deverá ser endereçada em nome da Comissão do Processo Seletivo, no endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco A, Térreo - Protocolo MMFDH, CEP: 70054-906, Brasília/DF, até o dia 10 de junho de 2021.

3.2.1. As entidades deverão enviar à Comissão do Processo Seletivo, por correio eletrônico, selecao.cndi2021.2023@mdh.gov.br, o comprovante de postagem e a declaração do conteúdo postado, indicando o texto "POSTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO" no campo assunto do e-mail.

3.3. As entidades que fizerem opção por se inscreverem de modo presencial, deverão apresentar a documentação no endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco A, Térreo - Protocolo MMFDH, CEP: 70054-906, Brasília/DF, até o dia 10 de junho de 2021.

3.4. A documentação obrigatória para inscrição deverá ser endereçada ou entregue no Protocolo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, em nome da Comissão do Processo Seletivo, no endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco A, Térreo - Protocolo MMFDH, CEP: 70054-906, Brasília/DF.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste processo de seleção, deverão apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento de inscrição dirigido à Comissão do Processo Seletivo, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, correio eletrônico e números de telefone fixo e/ou celular, para efeito de notificação (Anexo I);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal;

e) Documento de identificação do representante legal da entidade;

f) Comprovante de atuação, no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e que tenham filiados em 2 (duas) regiões do País;

g) Declaração de atuação em Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, acompanhado de prova documental para fins de comprovação do tempo de atuação (Anexo III) (não obrigatório);

h) Declaração de que a entidade não recebeu recursos do Fundo Nacional do Idoso, nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação do presente Edital, assinada pelo representante legal da entidade (Anexo II);

i) Relatório de atividades desenvolvidas com pessoas idosas nos últimos 12 (doze) meses;

j) Ofício de indicação, assinado pelo representante legal da entidade, de 2 (dois) pretensos a conselheiros, sendo um titular e um suplente;

k) Declaração de vínculo institucional dos pretensos a conselheiros; e

l) Documentos de identificação dos pretensos a conselheiros.

4.2. Não serão aceitos documentos em formato digital, ou seja, somente serão aceitos documentos que forem entregues de forma impressa.

4.3. Todos os documentos deverão estar assinados na última página e rubricados nas demais pelo representante legal da entidade.

4.4. Os documentos que contenham assinatura digital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhados de código que permita verificar sua autenticidade.

4.5. As cópias dos documentos apresentados deverão estar legíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A Comissão do Processo Seletivo publicará até o dia 25 de junho de 2021, no sítio eletrônico do MMFDH a listagem das entidades inscritas, qualificadas como habilitadas e não habilitadas, conforme os critérios definidos neste Edital.

5.2. As entidades qualificadas como não habilitadas, terão até o dia 2 de julho de 2021, para apresentar recurso contra a decisão da Comissão. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo pelo e-mail selecao.cndi2021.2023@mdh.gov.br, indicando o texto "RECURSO INSCRIÇÃO" no campo assunto do e-mail.

5.3. A Comissão do Processo Seletivo publicará até o dia 15 de julho de 2021, no sítio eletrônico do MMFDH a listagem final das entidades habilitadas.

5.4. Após a divulgação da listagem final das entidades habilitadas, qualquer cidadão, com base nas regras estabelecidas neste Edital, poderá, até o dia 22 de julho de 2021, impugnar as entidades habilitadas pelo e-mail selecao.cndi2021.2023@mdh.gov.br, indicando o texto "IMPUGNAÇÃO DE ENTIDADE" no campo assunto do e-mail.

5.5. A Comissão do Processo Seletivo publicará até o dia 30 de julho de 2021, no sítio eletrônico do MMFDH o resultado do julgamento das impugnações das entidades, qualificando-as como procedentes ou improcedentes.



5.6. Os recursos apresentados após a data estabelecida no item 5.2 serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

5.7. As impugnações das entidades habilitadas apresentadas após a data estabelecida no item 5.4 serão consideradas intempestivas e não serão apreciadas.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. As entidades habilitadas, agora denominadas candidatas, escolherão por votação as 6 (seis) entidades que irão integrar o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, para o biênio 2021 a 2023, conforme o inciso III do art. 3º do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019.

6.2. Em decorrência da pandemia da Covid-19 e por questão de segurança sanitária, a votação das 6 (seis) entidades que irão integrar o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, para o biênio 2021 a 2023, será realizada por meio de dispositivo de votação eletrônica, que estará disponível no dia da votação aos representantes legais das entidades candidatas.

6.3. As candidatas deverão se fazer presente por meio de seu representante legal ou por pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato, na plataforma Zoom, às 14 horas do dia 24 de agosto de 2021, meio pelo qual se realizará a assembleia de votação.

6.4. A Comissão do Processo Seletivo poderá, em período que antecede o início da votação, conceder até 5 (cinco) minutos às candidatas para que oralmente possam expor sua atuação e seu compromisso na área do envelhecimento.

6.5. As candidatas, por meio de seu representante legal ou pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato, deverão votar nas candidatas de sua preferência, considerando o número de vagas previsto no item 2 deste Edital.

6.6. Serão selecionadas, no quantitativo disposto no item 2 deste Edital, as entidades que obtiverem o maior número de votos.

6.7. Em caso de empate, deverá ser realizada nova votação e, em se mostrando infrutífera a realização de nova votação, será declarada selecionada a candidata que comprovar o maior tempo de atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

6.8. Em caso de um novo empate, será selecionada a candidata que comprovar o maior tempo de atuação em Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Comissão do Processo Seletivo publicará até o dia 31 de agosto de 2021, no sítio eletrônico do MMFDH o resultado da votação, obedecida a ordem crescente de votos, já considerados os critérios de desempate estabelecidos nos itens 6.7 e 6.8 deste Edital.

7.2. As entidades candidatas terão até o dia 6 de setembro de 2021, para apresentar recurso contra o resultado da votação. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo pelo e-mail selecao.cndi2021.2023@mdh.gov.br, indicando o texto "RECURSO VOTAÇÃO" no campo assunto do e-mail.

7.3. Os recursos apresentados após a data estabelecida no item 7.2 serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

7.4. A Comissão do Processo Seletivo publicará até o dia 16 de setembro de 2021, no sítio eletrônico do MMFDH as entidades selecionadas que irão compor o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2021 a 2023.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1. Os(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes, previamente indicados(as) pelas entidades selecionadas, serão designados(as) por ato da Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com posse até o dia 1º de outubro de 2021.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo eleitoral será regido conforme cronograma a seguir:

9.1.1. Publicação do Edital: até 3 de maio de 2021;

9.1.2. Período de inscrições por meio de correspondência postada: de 3 de maio de 2021 a 10 de junho de 2021;

9.1.3. Período de inscrições de modo presencial: de 3 de maio de 2021 até as 17 horas e 59 minutos do dia 10 de junho de 2021;

9.1.4. Publicação da listagem das entidades inscritas: até o dia 25 de junho de 2021;

9.1.5. Prazo de recurso contra a não habilitação da entidade: até o dia 2 de julho de 2021;

9.1.6. Publicação da listagem final das entidades habilitadas: até o dia 15 de julho de 2021;

9.1.7. Prazo para impugnação das entidades habilitadas: até o dia 22 de julho de 2021;

9.1.8. Publicação da apreciação das impugnações: até o dia 30 de julho de 2021;

9.1.9. Assembleia de seleção das entidades candidatas: 14 horas do dia 24 de agosto de 2021;

9.1.10. Publicação do resultado da eleição: até o dia 31 de agosto de 2021;

9.1.11. Prazo de recurso contra o resultado da eleição: até o dia 6 de setembro de 2021;

9.1.12. Publicação das entidades selecionadas: até o dia 16 de setembro de 2021;

9.1.13. Posse dos conselheiros: até o dia 1º de outubro de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Ministério Público Federal será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar o processo de seleção das entidades da sociedade civil organizada.

10.2. As entidades selecionadas serão representadas no CNDI por um(a) Conselheiro(a) titular e um(a) Conselheiro(a) suplente, previamente indicados(as), conforme disposto nas letras "j" e "k" do item 4 deste Edital.

10.3. As entidades da sociedade civil organizada que compõem o CNDI no biênio que se encerra em 29 de setembro de 2021, poderão concorrer neste processo de seleção, desde que atendam e cumpram, integralmente, as exigências e orientações presentes neste Edital e o disposto no art. 3º, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 9.893, de 2019.

10.4. Para dirimir eventuais dúvidas sobre o Edital, as entidades poderão dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail selecao.cndi2021.2023@mdh.gov.br, indicando o texto "DÚVIDAS EDITAL" no campo assunto do e-mail.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

DAMARES REGINA ALVES

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo

Eleição 2021-2023,

(nome e qualificação da entidade conforme estatuto social)

endereço postal: _____

eletrônico: _____

contato telefônico: _____

Requeiro a inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do Processo Seletivo Público das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do biênio 2021 a 2023, apresentando os documentos exigidos no item 4 do presente Edital, bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Local, data,

Assinatura do Representante Legal da Entidade (autenticada)

ANEXO II

FUNDO NACIONAL DO IDOSO

DECLARAÇÃO

(nome e qualificação da entidade conforme estatuto social)

declara para os devidos fins e na forma da lei que não recebeu recursos do Fundo Nacional do Idoso nos 2 (dois) anos anteriores à publicação do presente Edital.

Local, data,

Assinatura do Representante Legal da Entidade (autenticada)

ANEXO III

ATUAÇÃO EM CONSELHOS DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

DECLARAÇÃO

(nome e qualificação da entidade conforme estatuto social)

declara para os devidos fins e na forma da lei a participação nos Conselhos de Direito da Pessoa Idosa conforme segue:

(nome do conselho, período de atuação e ato normativo de indicação)

Local, data,

Assinatura do Representante Legal da Entidade (autenticada)

COMISSÃO DE ANISTIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora da Coordenação de Registro e Controle Processual da Comissão de Anistia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 26 § 4º, 56 § 10 e 59 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, NOTIFICA os interessados abaixo identificados para tomarem conhecimento da decisão da Ministra de Estado nos requerimentos de anistia abaixo listados, intimando-os para apresentarem pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação.

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO	MOTIVO
2002.01.11335	MARIA DE LOURDES RIBEIRO BARONI	ENDEREÇO INCERTO
2010.01.67832	MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CORRÊA	ENDEREÇO INCERTO
2006.01.55474	ISABEL FERES MOREIRA	ENDEREÇO INCERTO
2002.01.10270	EVA DE LIMA MIRANDA	ENDEREÇO INCERTO
2003.01.27228	MARIVALDO DE OLIVEIRA COSTA	ENDEREÇO INCERTO
08000.042149/2018-13	MARIA DALIA CABRAL	ENDEREÇO INCERTO
08000.035691/2016-40	MARIA TERESA DA SILVEIRA PAIVA	ENDEREÇO INCERTO

RENATA ALVES NERES NOGUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora da Coordenação de Registro e Controle Processual da Comissão de Anistia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 26 § 4º, 56 § 10 e 59 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, NOTIFICA os requerentes abaixo identificados para tomarem conhecimento do arquivamento nos requerimentos de anistia abaixo listados, intimando-os para apresentarem recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação.

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO	MOTIVO
00135.224814/2020-64	MARCOS ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA	ENDEREÇO INCERTO
00135.224811/2020-21	MARCIO DA SILVA GERBATIM	ENDEREÇO INCERTO
08000.050605/2020-13	IRAN BENTO	ENDEREÇO INCERTO

RENATA ALVES NERES NOGUEIRA

